

pela Câmara Municipal de Anajás, no **exercício de 2006**, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 0070022006 referente à Prestação de Contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.

**Belém, 30 de junho de 2008.**  
**José Alexandre Cunha Pessoa**  
Auditor - TCM

**EDITAL Nº437/08/5ª CONTROLADORIA/TCM**  
(Processo nº0070042006-00)

**De Citação**, com o prazo de 15(quinze) dias, **o Senhor Sebastião Gomes Lopes.**

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no **Diário Oficial do Estado, o Senhor Sebastião Gomes Lopes**, responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Anajás, no **exercício de 2006**, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 0070042006 referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício financeiro.

**Belém, 30 de junho de 2008.**  
**José Alexandre Cunha Pessoa**  
Auditor - TCM

**EDITAL Nº438/08/5ª CONTROLADORIA/TCM**  
(Processo nº0072022006-00)

**De Citação**, com o prazo de 15(quinze) dias, **a Senhora Dilma da Silva Soares.**

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no **Diário Oficial do Estado, a Senhora Dilma da Silva Soares**, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Anajás, no **exercício de 2006**, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 0072022006 referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício financeiro.

**Belém, 30 de junho de 2008.**  
**José Alexandre Cunha Pessoa**  
Auditor - TCM

**EDITAL Nº439/08/5ª CONTROLADORIA/TCM**  
(Processo nº0072152006-00)

**De Citação**, com o prazo de 15(quinze) dias, **a Senhora Sônia Suely Bernal de Lima.**

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no **Diário Oficial do Estado, a Senhora Sônia Suely Bernal de Lima**, responsável pelo Fundo Municipal de Educação de Anajás, no **exercício de 2006**, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 0072152006 referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício financeiro.

**Belém, 30 de junho de 2008.**  
**José Alexandre Cunha Pessoa**  
Auditor - TCM

**EDITAL Nº442/08/2ª CONTROLADORIA/TCM**  
(Processo nº1090052002-00)

**De Citação**, com o prazo de 15(quinze) dias, **o Senhor Francisco Gonzaga de Q. Sobrinho.**

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no **Diário Oficial do Estado, o Senhor Francisco Gonzaga de Q. Sobrinho**, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Aurora do Pará, no **exercício de 2002**, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 1090052002 referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício financeiro.

**Belém, 30 de junho de 2008.**  
**Elaine Bastos**  
Auditora - TCM

**EDITAL Nº443/08/2ª CONTROLADORIA/TCM**  
(Processo nº1090012002-00)

**De Citação**, com o prazo de 15(quinze) dias, **o Senhor José Antônio dos Santos Carvalho.**

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no **Diário Oficial do Estado, o Senhor José Antônio dos Santos**

**Carvalho**, responsável pela Prefeitura Municipal de Aurora do Pará, no **exercício de 2002**, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 1090012002 referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

**Belém, 30 de junho de 2008.**  
**Elaine Bastos**  
Auditora - TCM

**EDITAL Nº444/08/5ª CONTROLADORIA/TCM**  
(Processo nº0070012006-00)

**De Citação**, com o prazo de 15(quinze) dias, **o Senhor Edilson da Silva Barros.**

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no **Diário Oficial do Estado, o Senhor Edilson da Silva Barros**, responsável pela Prefeitura Municipal de Anajás, no **exercício de 2006**, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 0070012006 referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

**Belém, 30 de junho de 2008.**  
**José Alexandre Cunha Pessoa**  
Auditor - TCM

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

### PROCESSO Nº 030/2008 - 1ª ZONA ELEITORAL PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ CARTÓRIO DA 1.ª ZONA ELEITORAL

Processo Nº 030/2008

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

REPRESENTADOS: BETO FARO (BETO DA FETAGRI)

OBJETO: AFIXAÇÃO DE OUTDOORS

Vistos

O Ministério Público Eleitoral apresentou Representação Eleitoral com pedido de liminar de cessação de propaganda extemporânea, contra BETO FARO (BETO DA FETAGRI), devidamente identificados às fls. 2 dos autos.

Alega o Representante que em diligências pela cidade de Belém, nos dias 24, 27 e 30 de junho de 2008, detectou vários painéis bem elaborados, afixados em pontos estratégicos de Belém, tendo recebido denúncia de que em outros pontos da cidade existem outros outdoors contendo um conjunto de símbolos, que levam a crer se tratar de propaganda política eleitoral irregular. Aduz ainda, que nos outdoors contém, desenho de uma estrela, os painéis destacam a cor vermelha, constando apenas que é uma homenagem dos seus amigos, sem identificar quem são esses amigos patrocinadores. Por fim, afirma que se a homenagem é pelo aniversário do representado inexistente razão para destacar a estrela que é o símbolo do partido político do representado que é deputado estadual.

Observa-se, todavia, que representado é deputado estadual e não há nos autos prova de que pretenda se candidatar a algum cargo nas próximas eleições municipais, o que torna inviável a concessão de liminar para a retirada de outdoors antes da realização da convenção partidária, oportunidade em que, caso o Representado seja indicado candidato a algum cargo, aí sim, poderá caracterizar os outdoors afixados pela cidade como propaganda extemporânea.

Assim, indefiro a liminar requerida, devendo o representado ser notificado nos termos do art. 6º da Resolução 22.624/2007 para apresentar defesa no prazo legal, se assim lhe convier, observando-se em tudo o que dispõe o art. 9º, parágrafo único da mencionada Resolução.

Belém, 02 de junho de 2008

**ALTEMAR DA SILVA PAES**

Juiz Eleitoral da 1ª ZE de Belém

**EDITAL Nº 03/2008-98ª ZE**

**EDITAL N 03/08**

A doutora Sandra Maria Aragão Klautau, Juíza Eleitoral da 98ª Zona, Belém - Pará, por nomeação legal, etc...

Faz saber aos que do presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, conforme preceituam os arts. 45, §6º e 57 do Código Eleitoral, que procederam ao alistamento, à revisão e à transferência os eleitores constantes da relação afixada no Cartório Eleitoral da 98ª Zona - Belém, relativa ao período de 1º a 7 de maio de dois mil e oito, e no período de 8 de maio a 30 de junho somente revisão

E para constar, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no lugar de costume. Dado e passado no Cartório da 98ª Zona Eleitoral aos dois dias de julho do ano dois mil e oito. Sandra Maria Aragão Klautau Juíza Eleitoral da 98ª Zona

### PAUTAS, ACÓRDÃO E RESOLUÇÕES.

#### PAUTA DE JULGAMENTO N.º 123

Elaborada nos termos do Regimento Interno, para julgamento do(s) processo(s) abaixo relacionado(s), assim como dos adiados ou constantes de pautas já publicadas:

A Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará comunica aos interessados que os processos abaixo discriminados foram incluídos em pauta para a Sessão de 08.07.2008, terça-feira, às 08:30 horas, em cumprimento ao disposto no art. 271, § 2º do Código Eleitoral, c/c o art. 105 do Regimento Interno.

#### 01. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CAMPANHA Nº. 2386

RELATOR: JUIZ ANDRÉ RAMY PEREIRA BASSALO  
ASSUNTO: ELEIÇÕES GERAIS 2006 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INTERESSADO, CANDIDATO AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL - Nº. 14.100- PTB.

INTERESSADO : NAENE DA SILVA SILVEIRA  
ADVOGADOS : INOCÊNCIO MÁRTIRES E OUTROS

#### 02. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CAMPANHA Nº. 1867

RELATOR: JUIZ ANDRÉ RAMY PEREIRA BASSALO  
ASSUNTO: ELEIÇÕES GERAIS 2006 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INTERESSADO, CANDIDATO AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL - Nº. 45.677 - PSDB.

INTERESSADO : AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU  
ADVOGADOS : EDUARDO JOSÉ DE FREITAS MOREIRA E OUTRA

#### 03. RECURSO ELEITORAL Nº. 2265

RELATOR: JUIZ JOSÉ RUBENS BARREIROS DE LEÃO  
ASSUNTO: CONTRA DECISÃO DO JUÍZO DA 36ª ZONA ELEITORAL QUE JULGOU PROCEDENTE REPRESENTAÇÃO POR PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA ATRAVÉS DE OUTDOORS, NA CIDADE DE SANTA IZABEL DO PARÁ, COM A FRASE: "PARABÉNS VEREADOR RONIE SILVA, O POVO TE ABRAÇA!", NOS AUTOS DO PROC. Nº. 009/2008/36ª ZE.

RECORRENTE : RONIE RUFINO DA SILVA  
ADVOGADOS : SEBASTIÃO BANDEIRA E OUTRO  
RECORRIDO : PARTIDO SOCIAL CRISTÃO - PSC/PA,  
PELO PRESIDENTE DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DE BENEVIDES, SR. FREDSON SANTOS OLIVEIRA  
ADVOGADO : MAURO CÉSAR LISBOA DOS SANTOS

#### PAUTA DE JULGAMENTO N.º 124

Elaborada nos termos do Regimento Interno, para julgamento do(s) processo(s) abaixo relacionado(s), assim como dos adiados ou constantes de pautas já publicadas:

A Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará comunica aos interessados que os processos abaixo discriminados foram incluídos em pauta para a Sessão de 10.07.2008, quinta-feira, às 08:30 horas, em cumprimento ao disposto no art. 271, § 2º do Código Eleitoral, c/c o art. 105 do Regimento Interno.

#### 01. RECURSO ELEITORAL Nº. 2255

RELATOR: JUIZ ANDRÉ RAMY PEREIRA BASSALO  
ASSUNTO: CONTRA DECISÃO DO JUÍZO DA 1ª ZONA ELEITORAL QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE REPRESENTAÇÃO POR PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA ATRAVÉS DE IMAGENS DA 1ª RECORRENTE COM MENSAGENS DE PROMOÇÃO PESSOAL (TRABALHO, DEDICAÇÃO, COMPETÊNCIA ...), VEICULADAS NA TELEVISÃO, NOS DIAS 16, 21 E 23 DE MAIO DE 2008, NO HORÁRIO DESTINADO A PROPAGANDA PARTIDÁRIA DO 2º RECORRENTE, NOS AUTOS DOS PROCESSOS Nº. 013, 014 E 017/2008/1ª ZE.

1º RECORRENTE : VALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO  
ADVOGADOS : MICHEL VIANA E OUTROS  
2º RECORRENTE : PARTIDO DEMOCRATAS - DEM - DIRETÓRIO REGIONAL DO PARÁ

ADVOGADOS : MICHEL VIANA E OUTROS  
3º RECORRENTE : MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

1ª RECORRIDA : VALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO  
ADVOGADOS : MICHEL VIANA E OUTROS

2º RECORRIDO : PARTIDO DEMOCRATAS - DEM  
ADVOGADOS : MICHEL VIANA E OUTROS

3º RECORRIDO : MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

#### 02. RECURSO ELEITORAL Nº. 2261

RELATOR: JUIZ ANDRÉ RAMY PEREIRA BASSALO  
ASSUNTO: CONTRA DECISÃO DO JUÍZO DA 97ª ZONA ELEITORAL QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE REPRESENTAÇÃO POR PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA ATRAVÉS DE IMAGENS DA 1ª RECORRENTE COM MENSAGENS (TRABALHO, DEDICAÇÃO, COMPETÊNCIA ...), VEICULADAS NA TELEVISÃO, POR MEIO DE INSERÇÕES, NOS DIAS 18 E 25 DE ABRIL DE 2008, NO HORÁRIO DESTINADO A PROPAGANDA PARTIDÁRIA DO 2º RECORRENTE, ÀS 19:00 E 20:00 HORAS, NOS AUTOS DOS PROCESSOS Nº. 015 E 016/2008/97ª ZE.

1ª RECORRENTE : VALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO  
ADVOGADOS : MICHEL VIANA E OUTROS

2º RECORRENTE : PARTIDO DEMOCRATAS - DEM - DIRETÓRIO REGIONAL DO PARÁ

ADVOGADOS : MICHEL VIANA E OUTROS  
RECORRIDO : MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

#### 03. RECURSO ELEITORAL Nº. 2274

RELATOR: JUIZ ANDRÉ RAMY PEREIRA BASSALO  
ASSUNTO: CONTRA DECISÃO DO JUÍZO DA 97ª ZONA ELEITORAL (BELÉM) QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE